



### ANEXO III DO PARECER ÚNICO

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

Tipo de Requerimento de Intervenção Ambiental	Núm. do Processo	Data Formalização	Unidade do SISEMA responsável pelo processo
Intervenção Ambiental SEM AAF	07010000297/14	10/03/2014 09:55:14	NUCLEO ARINOS

#### 2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

2.1 Nome: 00307157-8 / GILBERTO PEREIRA FARINHA	2.2 CPF/CNPJ: 483.856.461-91	
2.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	2.4 Bairro: CENTRO	
2.5 Município: UNAI	2.6 UF: MG	2.7 CEP: 38.610-000
2.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	2.9 E-mail:	

#### 3. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL

3.1 Nome: 00307157-8 / GILBERTO PEREIRA FARINHA	3.2 CPF/CNPJ: 483.856.461-91	
3.3 Endereço: RUA ALBA GONZAGA, 108	3.4 Bairro: CENTRO	
3.5 Município: UNAI	3.6 UF: MG	3.7 CEP: 38.610-000
3.8 Telefone(s): (38) 3676-3788	3.9 E-mail:	

#### 4. IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL

4.1 Denominação: Pa- Elias Alves Lote - 06	4.2 Área Total (ha): 25,4304
4.3 Município/Distrito: URUANA DE MINAS/Zona Rural	4.4 INCRA (CCIR): DF015700000123
4.5 Matrícula no Cartório Registro de Imóveis: 3.937 Livro: 2RG Folha: A Comarca: ARINOS	
4.6 Coordenada Plana (UTM)	X(6): 354.545 Datum: SAD-69
	Y(7): 8.231.596 Fuso: 23K

#### 5. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL DO IMÓVEL

5.1 Bacia hidrográfica: rio São Francisco	
5.2 Conforme o ZEE-MG, o imóvel está ( ) não está (X) inserido em área prioritária para conservação. (especificado no campo 11)	
5.3 Conforme Listas Oficiais, no imóvel foi observada a ocorrência de espécies da fauna: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ); da flora: raras ( ), endêmicas ( ), ameaçadas de extinção ( ) (especificado no campo 11).	
5.4 O imóvel se localiza ( ) não se localiza (X) em zona de amortecimento ou área de entorno de Unidade de Conservação. (especificado no campo 11).	
5.5 Conforme o Mapeamento e Inventário da Flora Nativa do Estado, 35,93% do município onde está inserido o imóvel apresenta-se recoberto por vegetação nativa.	
5.6 Conforme o ZEE-MG, qual o grau de vulnerabilidade natural para o empreendimento proposto? (especificado no campo 11)	
<b>5.7 Bioma/ Transição entre biomas onde está inserido o imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Cerrado	25,4304
<b>Total</b>	<b>25,4304</b>
<b>5.8 Uso do solo do imóvel</b>	<b>Área (ha)</b>
Assentamento	25,4304
<b>Total</b>	<b>25,4304</b>

<b>5.9 Regularização da Reserva Legal – RL</b>					
<b>5.9.2 Reserva Legal no imóvel matriz</b>					
Coordenada Plana (UTM)				Fisionomia	Área (ha)
X(6)	Y(7)	Datum	Fuso		
621712	8151469	SAD-69	23K	Cerrado	5,0861
<b>Total</b>					<b>5,0861</b>
<b>5.10 Área de Preservação Permanente (APP)</b>					<b>Área (ha)</b>
5.10.1 APP com cobertura vegetal nativa					0,0000
5.10.3 Tipo de uso antrópico consolidado				Agrosilvipastoril	
				Outro:	
<b>6. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>Tipo de Intervenção REQUERIDA</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>Tipo de Intervenção PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>			<b>Quantidade</b>	<b>Unidade</b>	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca			9,5000	ha	
<b>7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
<b>7.1 Bioma/Transição entre biomas</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>7.2 Fisionomia/Transição entre fisionomias</b>					<b>Área (ha)</b>
Cerrado					9,5000
<b>8. COORDENADA PLANA DA ÁREA PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
8.1 Tipo de Intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Plana (UTM)		
			X(6)	Y(7)	
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23L	354.553	8.231.444	
<b>9. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>					
9.1 Uso proposto	Especificação				Área (ha)
Agricultura					2,0000
Pecuária					7,5000
<b>Total</b>					<b>9,5000</b>
<b>10. DO PRODUTO OU SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL PASSÍVEL DE APROVAÇÃO</b>					
10.1 Produto/Subproduto	Especificação			Qtde	Unidade
LENHA FLORESTA NATIVA				147,25	M3
<b>10.2 Especificações da Carvoaria, quando for o caso (dados fornecidos pelo responsável pela intervenção)</b>					
10.2.1 Número de fornos da Carvoaria:		10.2.2 Diâmetro(m):		10.2.3 Altura(m):	
10.2.4 Ciclo de produção do forno ( tempo gasto para encher + carbonizar + esfriar + esvaziar):				(dias)	
10.2.5 Capacidade de produção por forno no ciclo de produção (mdc):					
10.2.6 Capacidade de produção mensal da Carvoaria (mdc):					

5.6 Especificação grau de vulnerabilidade: Muito Alta.

**12. PARECER TÉCNICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS**

1. Histórico

Data da formalização do processo: 11/12/2013

Data da Vistoria: 20/05/2014

Data do pedido de informações complementares: 06/06/2014 e 15/10/14

Data de entrega das informações complementares: 03/09/2014 e 05/12/14

Data da emissão do parecer técnico: 12/01/2014

AAF do Assentamento n° 05530/2013

2. Objetivo: Avaliar requerimento para a alteração do uso do solo em 9,50 ha de vegetação nativa para implantação de pastagem e agricultura, com intervenção ambiental do tipo supressão da vegetal nativa com destoca. A vistoria foi realizada no lote 06 de propriedade da Sra. Gilberto Pereira Farinha, sendo a mesma responsável pelo processo de intervenção ambiental em questão.

3. Caracterização do empreendimento:

O empreendimento que faz parte do Projeto de Assentamento Elias Alves localizado no município de Uruana de Minas e comporta 54 famílias. O ponto de referência da área requisitada para intervenção possui coordenadas (23L) 354553 e 8231444. A propriedade está inserida na Bacia Hidrográfica do São Francisco, localizada na Sub Bacia do Rio Uruçuia (SF8). O relevo é plano no lote em questão e ondulado nas áreas de preservação permanente e reserva legal do Projeto de Assentamento. A área total do imóvel são 25,4304 ha, medida equivalente a 0,3912 módulo fiscal. Constatou-se em visita a propriedade, que a área requerida para alteração do uso do solo é composta de vegetação nativa tipo cerrado localizado em área de chapada.

4. Área de Preservação Permanente: A propriedade em questão não apresenta área de preservação permanente, por isso fica dispensado de cercamento.

5. Reserva Legal: A reserva legal está averbada, é composta de vegetação tipo cerrado que compreende uma área de 682,02 há referente a área de todo o projeto de assentamento conforme consta na Av.01 da matrícula nº 3.937 registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Arinos MG no dia 07 de Março de 2005.

6. Recursos Hídricos: Neste lote do Projeto de Assentamento Elias Alves não apresenta recurso hídrico.

7. Fauna: É composta por aves, répteis e animais silvestres comum ao cerrado.

8. Flora: Há predominância da fitofisionomia tipo cerrado ralo .

9. Da autorização para Intervenção Ambiental: Observou-se que o empreendimento foi classificado como não passível de AAF conforme discriminado no FOBI e que o Projeto de Assentamento Elias Alves possui Autorização Ambiental de Funcionamento (AAF) número: 05530/2012. Devido à área requerida para intervenção ambiental ser inferior a 10 ha fica dispensado o inventário florestal (conforme resolução conjunta SEMAD e IEF nº1905/13). No entanto, foi apresentado o Plano Simplificado de Utilização Pretendida que descreve de forma sucinta a realidade biofísica, os impactos prováveis, as medidas mitigadoras e cronograma de execução das operações de exploração na área requerida. O rendimento de material lenhoso estimado pelo o técnico vistoriante foi de 22,50 estéreos/há sendo uma medida equivalente a 15 metros cúbicos/ha. Na área de 9,50 ha , estima-se um volume total de 213,75 estéreos de lenha, medida equivalente a 142,50 metros cúbicos de lenha. O material lenhoso será utilizado para consumo doméstico na propriedade.

Resumo das áreas e volumes sugeridos ao deferimento

Área total = 25,43 hectares.

Área de APP = 0 hectares.

Área de reserva legal = 682,02 hectares ( Reserva legal de todo assentamento declarada no CAR)

Área da intervenção requerida = 9,5 hectares.

Área de intervenção autorizada = 9,5 hectares.

Quantidade de material lenhoso liberado por ha = 15,5 m³/ha.

Quantidade de material lenhoso liberado total = 147,25 m³/ha.

10. Plano Simplificado de Utilização Pretendida: O responsável pela elaboração foi a engenheira agrônoma Ana Cecília Dayrell Martins Caldeira ART: 142013000000001187336 e CREA MG 141877/D.

11. Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais: A vulnerabilidade natural é a incapacidade do meio ambiente de resistir ou recuperar-se de impactos antrópicos negativos. O lote 06 do Projeto de Assentamento Elias Alves teve classificação de vulnerabilidade natural Alta conforme análise no ZEE-MG (Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais), ou seja, a recuperação ou resistência do meio ambiente após alteração antrópica é muito comprometida. Portanto, devem-se adotar medidas que diminuam o impacto negativo causado pela supressão da vegetação nativa. Estas medidas estão citadas no item 4. (análise dos impactos ambientais e as propostas mitigadoras) páginas 30 e 31 do Plano Simplificado de Utilização Pretendida (PSUP) anexo ao processo que podem ser considerados um sistema de controle ambiental que reduzirão a vulnerabilidade natural local. Neste caso, por se tratar de processo de Assentamento da Reforma Agrária, de pequena propriedade rural e de agricultor familiar o relatório de vulnerabilidade fica contemplado no próprio PSUP páginas 30 e 31 juntamente com os complementos das medidas mitigadoras e compensatórias do item 16. deste parecer técnico.

12. CAR: O empreendimento PA Elias Alves It 06 está cadastrada no SICAR MG e registrada no CAR, conforme comprova o recibo de inscrição do imóvel. As informações inseridas no CAR são passíveis de serem aceitas pelo o órgão ambiental, pois há compatibilidade com a realidade do empreendimento.

13. CAR do Assentamento todo esta em anexo com registro:MG-3170479-2E816A8A17AB80D9130C807F156

14. Possíveis Impactos Ambientais e Respectivas Medidas Mitigadoras: Os impactos ambientais prováveis de acontecer, proveniente deste tipo de intervenção ambiental afetam o solo, a água, a flora e fauna local. Em vistoria foi observado que os impactos ambientais relatados no Plano Simplificado de Utilização Pretendida são condizentes com a realidade encontrada. A erosão superficial do solo pela atividade do desmatamento é um impacto ambiental, gerado pela instalação da atividade de pecuária e agricultura. Para conter maiores conseqüências negativas para o solo é necessário trabalhar o com a técnica de cultivo direto para iniciar a atividade de agricultura e condicionar a construção de bacias de contenção (barraginhas) e terraços em pontos isolados na área a ser explorada. Em relação aos impactos ambientais sobre a flora, a perda da biodiversidade é mais expressiva, devido à diminuição da área de vegetação nativa. O impacto em relação à fauna é uma consequência da diminuição de área de vegetação nativa que serve de fonte de abrigo e fonte de alimento para os animais silvestres. Para minimizar a pressão na flora e fauna é importante cuidar da manutenção e conservação das áreas de preservação permanente e reserva legal de todo o Projeto de Assentamento.

15. Conclusão: Diante do exposto, após verificar as características ambientais da área requerida, com embasamento no Inventário Florestal de Minas Gerais, no Zoneamento Ecológico e Econômico de Minas Gerais (ZEEMG), na Lei Florestal de Minas Gerais 20922/2013 e na Resolução SEMAD - IEF 1905/2013, concluiu - se que um fragmento de 9,50 ha de vegetação cerrado ralo é passível de ser alterado o uso do solo para a implantação de pastagem e agricultura, conforme proposta apresentada no Plano Simplificado de Utilização Pretendida e requerimento do responsável.

15. Validade do DAIA: 24 meses

16. Medidas Mitigadoras e Compensatórias Florestais:

- " Preservar o pequizeiro, pois são espécies protegidas por lei;
  - " Proteger e cuidar da manutenção das áreas de preservação permanente (APPs) e reserva florestal legal (RFL) do Projeto de Assentamento;
  - " Não realizar queimadas controladas sem autorização da SUPRAM;
  - " Proteger o solo com adoção de terraços e barraginhas;
  - " Respeitar uma faixa de cerrado de 80m de largura nas bordas das Veredas;
  - " Respeitar uma faixa de cerrado de 30m de largura nas margens dos Córregos, Riachos e Grotas;
  - " Dar destino adequado para o lixo doméstico;
  - " Devolver as embalagens de agrotóxicos nos pontos credenciados pelo IMA;
- O responsável pela intervenção se propôs a cumprir as normas estabelecidas no verso do DAIA.

**13. RESPONSÁVEL (IS) PELO PARECER TÉCNICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

MARIA ISABEL DANTAS RODRIGUES VALADAO - MASP: \_\_\_\_\_

ALMIRO RENATO DE MARINS - MASP: 1001993-3 \_\_\_\_\_

**14. DATA DA VISTORIA**

terça-feira, 20 de maio de 2014

**15. PARECER JURÍDICO, MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS**

MANIFESTAÇÃO JURÍDICA nº 043/2015

O presente processo se encontra devidamente formalizado, em conformidade com o exigido pela Resolução Conjunta SEMAD/IEF nº 1905/2013.

Portanto, o pleito do Requerente está apto a ser analisado e, eventualmente, CONCEDIDO nos termos do parecer técnico, após a devida apreciação da Autoridade competente.

**16. RESPONSÁVEL PELO PARECER JURÍDICO (NOME, MATRÍCULA, ASSINATURA E CARIMBO)**

RENATA ALVES DOS SANTOS - MG 106097 \_\_\_\_\_

**17. DATA DO PARECER**

quinta-feira, 9 de abril de 2015